Rua América nº 200 - Parque São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8151
E-mail: sec.ambiente.agropec@santaisabel.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

Local: Estrada da Petrobrás – Bairro Ouro Fino – Santa Isabel/SP

Obra: Adequação e Manutenção do Canil Municipal

Responsável técnico: João Victor Ribeiro Buosi

Cargo: Secretário Municipal

BDI: 23,38%

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições e especificações técnicas para a execução dos serviços de adequação e manutenção do Canil Municipal de Santa Isabel, compreendendo intervenções pontuais na estrutura física e nas instalações existentes.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os quantitativos, especificações e referências constantes da planilha orçamentária, observando-se as boas práticas de execução, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos compreendem:

- execução de alvenaria e reboco;
- execução de divisória em sistema drywall;
- instalação de batentes, folhas de portas e dobradiças;
- instalação de porta veneziana em alumínio;
- instalação de caixilho basculante;
- adequação das instalações de esgoto e abastecimento de água;

- instalação de lavatório em aço inoxidável;
- instalação de torneira com acionamento por cotovelo;
- adequação de pontos de iluminação;
- instalação de cabos elétricos e eletrodutos galvanizados.

A planilha orçamentária utiliza como referências de composição de custos o CDHU – Boletim 201 e o SINAPI – maio/2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

3.1.1. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação

Será executada alvenaria de bloco cerâmico de vedação com espessura de 14 cm, em área estimada de 1,68 m², conforme item 1.1 da planilha orçamentária.

A execução deverá compreender o assentamento dos blocos, utilizando argamassa adequada, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade da parede.

As superfícies deverão ser preparadas para receber o acabamento previsto, devendo eventuais irregularidades ser corrigidas antes da execução do revestimento.

3.1.2. Parede em sistema drywall

Será executada parede interna em sistema de chapas de gesso para drywall, com área estimada de 12,71 m².

O sistema deverá possuir duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos, conforme especificação constante da planilha.

A montagem deverá garantir o adequado alinhamento e fixação da estrutura metálica, bem como a correta instalação das chapas, de modo a proporcionar acabamento uniforme e estabilidade ao conjunto.

3.1.3. Reboco

Será executado reboco em área estimada de 3,36 m², destinado ao acabamento das superfícies de alvenaria.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas e isentas de elementos que prejudiquem a aderência. O revestimento deverá apresentar superfície uniforme, devidamente desempenada e sem falhas, trincas ou desprendimentos.

4. PORTAS

4.1. Batentes para portas de madeira

Serão fornecidos e instalados 3 (três) batentes para portas de madeira, com fixação por argamassa, padrão médio.

A instalação deverá garantir perfeito nivelamento, prumo, esquadro e adequada fixação dos batentes, possibilitando o funcionamento correto das respectivas folhas de porta.

4.2. Folhas de portas de madeira

Serão fornecidas e instaladas 3 (três) folhas de porta de madeira, semi-ocas, leves ou médias, destinadas a verniz, com dimensões de 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm.

As folhas deverão ser instaladas de maneira a permitir abertura e fechamento adequados, sem interferências, empenamentos ou atritos indevidos.

4.3. Dobradiças com mola

Serão fornecidos e instalados 3 (três) conjuntos de dobradiças em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3".

A instalação deverá assegurar o adequado movimento das folhas e o retorno automático das portas, conforme as características do componente especificado.

4.4. Porta veneziana de alumínio

Será fornecida e instalada 1,00 m² de porta veneziana de abrir em alumínio anodizado, na cor branca.

A instalação deverá garantir adequado funcionamento, estabilidade e fixação da esquadria, bem como acabamento satisfatório das interfaces com os elementos construtivos existentes.

5. CAIXILHOS

5.1. Caixilho basculante

Será fornecido e instalado 0,72 m² de caixilho basculante em alumínio anodizado com vidro, linha comercial.

O caixilho deverá ser instalado devidamente nivelado, aprumado e fixado, garantindo seu funcionamento adequado e a perfeita vedação e acabamento das interfaces com a alvenaria.

6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1. Tubulação de esgoto

Será executada instalação de 3,00 metros de tubo de PVC rígido branco, linha esgoto série normal, DN 100 mm, incluindo as respectivas conexões.

A tubulação deverá ser instalada de forma adequada, com correto posicionamento e conexão entre os elementos, assegurando o escoamento apropriado dos efluentes e a integração com a instalação existente.

6.2. Tubulação de água

Será executada instalação de 6,00 metros de tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25 mm (3/4"), incluindo conexões.

As tubulações deverão ser corretamente posicionadas, fixadas e conectadas, garantindo o abastecimento dos pontos hidráulicos previstos.

6.3. Torneira

Será fornecida e instalada 1 (uma) torneira misturador clínica de mesa, com arejador articulado e acionamento por cotovelo.

O equipamento deverá ser instalado de forma adequada ao lavatório previsto, garantindo seu correto funcionamento e conexão à rede hidráulica.

A solução deverá favorecer as condições de higiene durante a utilização do ambiente.

6.4. Lavatório em aço inoxidável

Será fornecido e instalado lavatório em aço inoxidável, com 0,40 m, conforme especificação da planilha orçamentária.

O lavatório deverá ser devidamente fixado e conectado às instalações hidráulicas e de esgoto, garantindo estabilidade, funcionalidade e facilidade de higienização.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

7.1. Luminárias

Serão fornecidas e instaladas 7 (sete) luminárias retangulares de sobrepor, tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares de 32W/36W.

As luminárias deverão ser instaladas de maneira adequada e devidamente fixadas, observando-se o posicionamento definido no local e as condições das instalações existentes.

7.2. Cabos elétricos

Será instalado cabo de cobre de 6 mm², com isolamento de 750 V e isolação em PVC 70°C, em extensão estimada de 7,50 metros.

A instalação deverá ser realizada de forma adequada, protegida e compatível com os elementos da instalação elétrica existente.

7.3. Eletrodutos

Serão instalados 7,50 metros de eletroduto galvanizado de 3/4", conforme NBR 13057, incluindo acessórios.

Os eletrodutos deverão ser devidamente fixados e instalados de forma a proteger os condutores e proporcionar acabamento adequado ao conjunto.

8. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria no local juntamente com a fiscalização, verificando as condições existentes e os pontos de intervenção.

8.2. A execução deverá ser realizada de maneira planejada, evitando-se danos às estruturas, instalações e equipamentos existentes.

8.3. Os serviços deverão observar os quantitativos previstos na planilha orçamentária, não sendo admitida a execução de serviços estranhos ao objeto sem prévia autorização da Administração.

8.4. Os materiais empregados deverão ser novos e atender às características e especificações estabelecidas na planilha orçamentária e neste Memorial Descritivo.

8.5. Sempre que houver necessidade de intervenção sobre instalações existentes, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para preservar sua integridade e assegurar a continuidade de seu funcionamento, quando aplicável.

8.6. A contratada deverá providenciar a proteção dos ambientes e elementos existentes que possam ser afetados pela execução dos serviços.

9. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL

9.1. Durante a execução, a contratada deverá manter as áreas de trabalho organizadas, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, ferramentas e resíduos.

9.2. Ao final dos serviços, deverá ser realizada a limpeza das áreas diretamente afetadas pela intervenção, com remoção de sobras de materiais, entulhos e demais resíduos decorrentes da execução.

9.3. Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a legislação aplicável e com as orientações da fiscalização municipal.

10. CUIDADOS ESPECÍFICOS EM RAZÃO DO FUNCIONAMENTO DO CANIL

10.1. Considerando que os serviços serão executados em instalação destinada ao abrigo e manejo de animais, a contratada deverá organizar a execução de modo a minimizar riscos aos animais, servidores e demais pessoas que utilizem o local.

10.2. Durante a execução, deverão ser adotadas medidas para impedir o acesso dos animais às áreas de obra, aos materiais, ferramentas, resíduos e demais elementos que possam oferecer risco.

10.3. Materiais, ferramentas e resíduos de obra não poderão permanecer em locais acessíveis aos animais.

10.4. A programação dos serviços deverá ser previamente alinhada com a fiscalização municipal, de modo a compatibilizar a execução das intervenções com as atividades de manejo e cuidados dos animais.

10.5. A execução deverá contribuir para a melhoria das condições de higiene, segurança, manejo e utilização dos ambientes objeto da intervenção, em consonância com a finalidade de adequação do Canil Municipal.

11. CONTROLE DE QUALIDADE

11.1. A fiscalização municipal verificará a conformidade dos serviços executados em relação às especificações deste Memorial Descritivo e da planilha orçamentária.

11.2. Serão verificadas, entre outras condições:

a) qualidade e adequação dos materiais empregados;

b) correto posicionamento e fixação dos elementos instalados;

c) funcionamento das portas, dobradiças e caixilhos;

d) funcionamento das instalações hidráulicas e sanitárias;

e) funcionamento do lavatório e da torneira;

f) funcionamento das luminárias e adequação das instalações elétricas executadas;

g) acabamento dos serviços de alvenaria, reboco e divisórias;

h) limpeza e organização das áreas após a conclusão dos serviços.

11.3. Os serviços que apresentarem defeitos, falhas de execução ou desconformidades deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão considerados concluídos após a execução integral dos itens previstos na planilha orçamentária e a verificação de sua conformidade pela fiscalização.

12.2. O recebimento ficará condicionado à conclusão dos serviços, à correção de eventuais inconformidades e à limpeza das áreas objeto da intervenção.

12.3. A contratada deverá entregar os ambientes em condições adequadas de utilização após a conclusão dos trabalhos.

Rua América nº 200 - Parque São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8151
E-mail: sec.ambiente.agropec@santaisabel.sp.gov.br

13. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Os quantitativos e as especificações previstos para a execução são os constantes da planilha orçamentária anexa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e de acordo com as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nas orientações da fiscalização.

14.2. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços previstos.

14.3. Os casos omissos relacionados à execução dos serviços deverão ser submetidos previamente à fiscalização municipal e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário para análise e orientação.

14.4. Qualquer alteração nas especificações, quantitativos ou metodologia de execução deverá ser previamente submetida à Administração Municipal e somente poderá ser realizada após a respectiva autorização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

14.5. O presente Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos destinados à contratação dos serviços de adequação e manutenção do Canil Municipal.

Santa Isabel/SP, 07 de setembro de 2026.

JOÃO VICTOR RIBEIRO BUOSI
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário